



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo Licitatório n° 093/2022 - Tomada de Preços n°. 005/2022

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 071/2022

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, n° 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, CEP: 37464-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **Balugar Industria e Comércio de Artefatos Metálicos e de Concreto Ltda**, CNPJ N° 07.864.677/0001-17, localizada na Avenida Saint Clair Mota, n° 500, Bairro Pinheirinhos em Passa Quatro/MG, neste ato Representada pelo sócio Marcos Valerio Balugar, RG 13.636.535 SSP/SP, CPF N° 028.746.678-70, doravante denominado CONTRATADO, com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2020 – TOMADA DE PREÇOS N° 008/2020** e nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 099/2020, firmado em 29/12/2020, nos termos adiante ajustados:

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Execução de obra de calçamento e drenagem superficial de via rural no bairro Bonsucesso, no município de Itanhandu, com recursos de transferências especiais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de obra, nos termos do artigo 65, §1º da Lei 8.666/93, conforme previsão expressa na Cláusula Décima Primeira do contrato original;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Conforme memorando n° 032/2023 – Secretaria Municipal de Obras e suas planilhas anexas, referente ao aditamento dos serviços contratados, gerando um acréscimo de R\$ 223.608,30 (Duzentos e vinte e três mil, seiscentos e oito reais e trinta centavos) conforme especificado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
<b>1.1 Calçamento e drenagem superficial</b>					<b>R\$223.608,30</b>
1.1.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X115X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE X INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	631	74,15	46.788,65
1.1.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 XM ALTURA. AF_06/2016	M	630,88	52,53	33.140,13
1.1.3.	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M²	1.552,03	92,56	143.655,90



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

1.1.4.	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M <sup>2</sup>	7,20	3,28	23,62
--------	--	----------------	------	------	-------

**CLÁUSULA TERCEIRA-** As despesas ocorrerão por conta das seguintes dotações:

727 – 02.12.\_\_.26.782.0048.1141- Pavimentação de Estradas Vicinais.

4.4.90.51 - Obras e Instalações

FR-2.500 – R\$ 69.914,99

FR-2.750 – R\$ 30.184,14

FR 2.704 – R\$ 123.509,17

**CLÁUSULA QUARTA:** Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência conforme estabelecido no contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA:** Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

*E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

*Itanhandu, 14 de março de 2023.*

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
**Paulo Henrique Pinto Monteiro**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**  
**Marcos Valério Balugar**  
**BALUGART INDUSTRIA E COMERCIO DE**  
**ARTEFATOS METALICOS E DE CONCRETO**  
**LTDA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_